Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 882, DE 28 DE JUNHO DE 2.002

"Inclui projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte . . .

L E I:

ARTIGO 1º: Fica incluído na Lei nº 691, de 23 de agosto de 2001, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias o período de 2002, o projeto constante do Anexo I integrante desta lei.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dois (28/06/2002).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO
J. O. M. N.º 255
15 / 07 / 02

ANEXO I

Órgão 03 – Assessoria de Planejamento
Função 04 – Administração
Projeto – Aumento de pessoal

Diagnóstico da Situação Existente	Objetivos
Atualmente o Setor Técnico da Assessoria de Planejamento não tem Responsável pela direção, coordenação, execução etc dos serviços que lhe são pertinentes	Instituir chefia no setor Meta: Criar cargo de chefe do setor técnico Recursos Financeiros: Próprios